



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 8 DE ABRIL DE 2021 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.

- I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n.03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 006.937.431-74 e RG n. 1005174 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, no Ofício n. 0010/ADM/AAMI/2021, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 5 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valor ao Convênio n. 37/2017 em atendimento ao Ofício n. 0010/ADM/AAMI/2021, para custeio municipal de Leitos de UTI Neonatal e acréscimo pontual de valor para realização de cirurgias pediátricas eletivas.

  
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2 - **DO ACRÉSCIMO:** Ficam acrescidos ao Convênio o valor mensal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no componente Pré-Fixado, para ampliação da contrapartida municipal à Rede Cegonha, destinado ao custeio dos leitos de UTI Neonatal a partir da competência março/2021 a junho/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

- 3 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor mensal estimado do convênio passará de **R\$1.945.262,99** (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) para **R\$1.980.262,99** (um milhão, novecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) a partir da competência março/2021, conforme abaixo especificado.

- 3.1 - **VALOR PRÉ-FIXADO:** orçado mensal em R\$ 1.950.262,99 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Estimado anual R\$
Recursos Federais - MAC (média complexidade ambulatorial)	31.805,23	381.662,76
Recursos Federais - MAC (média complexidade hospitalar)	571.294,46	6.855.533,52
Incentivo Federal à Contratualização	222.209,33	2.666.511,96
Recurso Federal - Rede Cegonha	181.025,40	2.172.304,80
Incentivo Estadual à Contratualização	45.428,57	545.142,84
Recurso Estadual de Apoio à Contratualização	200.000,00	2.400.000,00
Recurso Estadual para Custeio	200.000,00	2.400.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização	135.000,00	1.620.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Ofício n. 1.636/GAB/SEFIN/2019)	20.500,00	246.000,00
Recurso Municipal para Custeio	150.000,00	1.800.000,00
Recurso Municipal Rede Cegonha - Custeio 10 Leitos UCI Neonatal	140.000,00	1.680.000,00
Recurso Municipal Rede Cegonha - Custeio 20 Leitos UTI Neonatal	53.000,00	636.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.950.262,99</b>	<b>23.403.155,88</b>

- 3.2 - **VALOR PÓS FIXADO:** FAEC a ser pago conforme produção, orçado mensal em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

  




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Estimado anual R\$
Produção de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	360.000,00

**CLÁUSULA QUARTA**

- 4 - **DO ACRÉSCIMO PONTUAL:** Fica estabelecido o acréscimo pontual no valor estimado de até R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) ao Convênio 37/2017, a serem repassados mensalmente de acordo com a produção executada de cirurgias eletivas pediátricas, conforme proposta Ofício n. 0010/ADM/AAMI/2021, com recursos do Tesouro Municipal, fonte 01.

**CLÁUSULA QUINTA**

- 5 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2021.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**  
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI